



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2016

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), às 09:00h, reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes, a Pregoeira, Sra. Jaqueline Stein, juntamente com a equipe de apoio, todos designados pela Portaria n.º 302, de agosto de 2016, para proceder à abertura e julgamento do processo de licitação modalidade Pregão, forma Presencial, n.º 97/2016, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de link de acesso à internet, com garantia de banda, visando atender as necessidades da administração pública do Município de Mercedes, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I (Memorial Descritivo) do respectivo Edital. Aberta a sessão, verificou-se que apenas uma licitante manifestou interesse no objeto do certame em epígrafe, encaminhando seus envelopes através do serviço de correios. Assim, se legitimou a concorrer a empresa: Copel Telecomunicações S/A, CNPJ nº 04.368.865/0001-66 (doravante Copel). Em seguida, a Sra. Pregoeira declarou aberta a sessão pública de Pregão, tecendo esclarecimentos acerca do procedimento licitatório. Após, passou à abertura e aferição do conteúdo do primeiro. Após ter a Pregoeira averiguado a conformidade da propostas com os requisitos presentes em Edital, proclamou-a aos presentes:

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA RS
1	COPEL	9.293,40

Realizada a classificação de conformidade com o estabelecido em Edital, restou prejudicada a etapa de lances verbais, visto que não havia a presença de representante da licitante na sessão. De acordo com as disposições da Lei n.º 10.520/02, a pregoeira averiguou a aceitabilidade da proposta, decidindo por acolhê-la em virtude de estar condizente com o instrumento convocatório e com os preços praticados no mercado. Ato contínuo, passou a abertura do envelopes nº 02 (documentação de habilitação), constatando que a Licitante atende a todos os requisitos de habilitação. Todos os documentos foram rubricados e aferidos pelos presentes, não havendo qualquer manifestação a respeito de irregularidades. Vencida a etapa de habilitação, e estando plenamente satisfeitas as exigências contidas em Edital, declarou a Pregoeira vencedora a empresa Copel, única licitante participante do certame, devidamente habilitada, cuja proposta global apresentada para o objeto do presente procedimento licitatório é de R\$ 9.293,40 (nove mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta centavos). Adjudicou a Pregoeira o objeto do certame à Licitante declarada vencedora, informando, em seguida, que os autos do processo serão encaminhados à autoridade competente para homologação do procedimento. Finda a sessão e nada mais havendo a constar, encerrou-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinado por todos.

*Jaqueline Stein*  
Jaqueline Stein  
PREGOEIRA

*Nilma Eger*  
Nilma Eger  
EQUIPE DE APOIO

*Jéssica Finckler*  
Jéssica G. Finckler  
EQUIPE DE APOIO